



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo -
CEP: 29.050-380 Tel.: (27) 3636-7116

e-mail: leipaulogustavo@secult.es.gov.br

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS LEI PAULO GUSTAVO 2023
PROJETOS DE MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO AUDIOVISUAL
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO 1- DETALHAMENTO DA INSCRIÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

2.

Linha	Nº de Prêmios	Valor Individual	Valor Total
MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO AUDIOVISUAL	4	R\$ 75.000,00	R\$ 300.000,00
	3	R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00
Total de Prêmios	7	Valor Total	R\$ 750.000,00

3. DEFINIÇÕES:

A. Pesquisa e Inventário: instrumento de pesquisa que constitui o primeiro passo na atividade de conhecimento, de salvaguarda e de valorização dos bens culturais de um acervo, consistindo na sua descrição individual, padronizada e completa, para fins de identificação, classificação, análise e conservação.

Neste item, entende-se pesquisa a identificação de acervos que se encontram acondicionados em diferentes instituições. Os Inventários são instrumentos de



preservação que buscam identificar as diversas manifestações culturais e bens de interesse de preservação, de natureza imaterial e material.

Para a realização do inventário deverão ser produzidas fichas individuais de cada item, conforme Norma Brasileira de Descrição Arquivística conforme a resolução 28 do Conselho Nacional de Arquivos –CONARQ e anexada documentação referente ao histórico do bem (termos de doação e empréstimos, participação em festivais, utilização e menção em pesquisas, menção em veículos de comunicação).

A proposta deverá contemplar também listagem geral do acervo em planilha de Microsoft Office Excel.

A geração de metadados técnicos precisa abranger informações relativas à: criação, formato e características de utilização; fonte (descritivos e administrativos relativos à fonte do qual o objeto é derivado); proveniência digital (informações relativas às relações de origem/destino entre os arquivos, incluindo relações de original/derivado entre arquivos e informação sobre migrações/transações a eles aplicadas);

B. Conservação: técnicas de acondicionamento e higienização mecânica da coleção, a partir da aquisição de materiais específicos e seguindo as normas de conservação conforme o tipo de acervo, com o intuito de preservá-los, obtendo estabilidade química e física, de maneira a prolongar sua vida útil e assegurar sua contínua disponibilidade.

Para fins desse edital é obrigatório que a proposta contemple a produção de fichas individuais de conservação para cada item trabalhado.



C. Restauração e Remasterização: ações interventivas com o objetivo de paralisar ou reparar danos sofridos pelo item de modo a devolver sua integridade física e restituir seu caráter histórico, bem como melhora da qualidade de som e/ou da imagem do arquivo.

Para execução deste serviço é obrigatório que o profissional tenha experiência comprovada no material do acervo, conforme apresentação do currículo com experiência profissional e/ou cursos de formação. O proponente deve detalhar na proposta os materiais e técnicas a serem utilizadas.

Ao final da execução da proposta cada item restaurado e/ou remasterizado terá uma ficha individual de intervenção, contendo imagens da obra/item antes da intervenção, durante o processo e a conclusão.

D. Digitalização: Reprodução de acervos em formato digital de forma a garantir a preservação do suporte original e promover o acesso às informações em novos suportes e na internet. Para a realização do trabalho de digitalização, o proponente deverá seguir os padrões detalhados neste edital, bem como apresentar de forma detalhada de que forma acontecerá esta digitalização, mencionando inclusive o equipamento utilizado e padrões de calibração.

Os arquivos digitalizados deverão preservar a taxa de bits, o frame rate e demais características originais, disponibilizando o arquivo final em três formatos diferentes:

- Matriz de preservação: vídeo num formato de uso disseminado, sem compressão ou com compressão sem perda (lossless), por exemplo, MXF e



áudio no formato WAV, sem compressão, com taxa de amostragem (sample rate): 48-96 kHz e profundidade de bits (bit depth): 24 bits.

- Cópia de trabalho: vídeo no contêiner MOV (Quicktime) e codec Apple ProRes 422 HQ ou Apple ProRes 444 e áudio no formato WAV, 44.1kHz, 16 bits (padrão CD).
- Derivada de acesso (proxy): vídeo no formato MPEG-4 / H.264, 1500-5000 kbps (bitrate) e áudio nos formatos MP3, AAC, OGG, 128-320 kbps (bitrate).

3 . REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- A. Proposta Técnica do projeto **detalhando** de que forma ocorrerá cada trabalho desenvolvido, incluindo normas, materiais, equipamentos e técnicas utilizadas.
- B. Laudo Técnico de Conservação, com avaliação e diagnóstico do acervo a ser conservado, e detalhamento do serviço a ser executado, elaborado e assinado por profissional especializado, acompanhado de currículo deste profissional. A apresentação deste item será obrigatória somente para projetos que contemplem serviços de conservação.
- C. Projeto Técnico de Digitalização do Acervo, com avaliação do acervo a ser digitalizado, detalhamento dos equipamentos utilizados no serviço técnico, elaborado e assinado por profissional especializado, acompanhado de currículo deste profissional. – A apresentação deste item será obrigatória.



- D. Histórico do acervo a ser inventariado, conservado, restaurado e/ou digitalizado.
- E. Atestado de visita técnica e carta de anuência do responsável/ proprietário pelo acervo proposto no projeto ciente de que o mesmo será digitalizado e autorizando a Secult a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes ações e plataformas digitais sob sua responsabilidade. O responsável deve declarar que possui os direitos inerentes à obra que permitem a sua disponibilização ao proponente e à esta Secretaria para fins de preservação e difusão.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além dos documentos e informações solicitados no item 10 do Edital, o proponente também deverá apresentar:

- A. Ao término da realização do projeto, o proponente contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto (Anexo 7). Obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fins de auditoria, se necessário for, da SECULT ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;
- B. O proponente deverá encaminhar junto ao relatório detalhado da execução do projeto (Anexo VI) a planilha com o inventário completo do acervo; no caso de conservação - fichas individuais de conservação para cada item trabalhado; no caso de restauração e remasterização: fichas



individuais de intervenção, contendo imagens da obra/item antes da intervenção, durante o processo e a conclusão; e todo o acervo digitalizado em seus três formatos - matriz de preservação, cópia de trabalho e derivada de acesso em HD Externo a ser entregue para a Secretaria.

- C. Incluir em todo material de sua divulgação, o seguinte registro: "Este projeto contou com recursos públicos da Lei Paulo Gustavo/Funcultura geridos pela Secretaria da Cultura do Espírito Santo", além de inserir a logomarca da Lei Paulo Gustavo, do Governo Federal, o brasão do Governo do Estado e a logomarca do Funcultura.
- D. O proponente poderá manter em sua posse cópia dos arquivos digitalizados e possui autonomia para a utilização do acervo inventariado e digitalizado em suas ações e diferentes formas de divulgação.